

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Senhores Cooperadores

No cumprimento da alínea c) do artigo 32º dos Estatutos da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (adiante também designada abreviadamente "CASES" ou "Cooperativa"), o Conselho Fiscal, no exercício das suas competências, vem apresentar o relatório sobre a ação fiscalizadora que efetuou e dar o Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Contas apresentados pela Direção, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O Conselho Fiscal acompanhou, ao longo do exercício, a atividade da CASES, através de contactos regulares com a Direção, tendo realizado as reuniões do Conselho previstas nos Estatutos, a quem agradece a colaboração que lhe foi prestada, procedendo à verificação dos registos contabilísticos e documentos de suporte, tendo sempre obtido os esclarecimentos, as informações e os documentos solicitados.

Verificámos que as demonstrações financeiras, incluídas no conjunto dos documentos de prestação de contas, foram preparadas de acordo com os normativos contabilísticos em vigor e obedeceram aos preceitos legais adotados, exprimindo dessa forma a correta situação patrimonial da Cooperativa.

Analisámos, também, o Relatório de Gestão da Direção, que relata os aspetos mais significativos das atividades e ações que foram e serão desenvolvidas por cada um dos departamentos da Cooperativa.

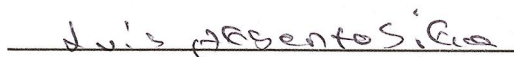
Ressalvamos que o Parecer deste Conselho Fiscal está suportado na opinião emitida (que anexamos) sobre as demonstrações financeiras supra referidas pelo vogal AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A., em resultado da incumbência que lhe foi atribuída face às competências técnicas que detém.

Face ao exposto, damos o nosso Parecer no sentido de que sejam aprovados o Relatório de Gestão apresentado pela Direção e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

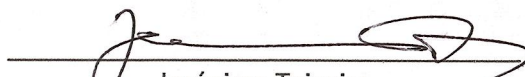
Não havendo mais pontos da Ordem de Trabalhos, nem mais assuntos, a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a sessão, eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes.

Lisboa, 19 de março de 2015

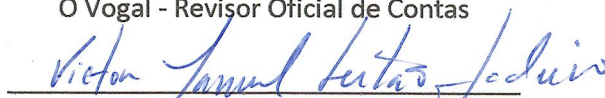
O Presidente


Luís Alberto Sá e Silva

O Vogal


Jerónimo Teixeira

O Vogal - Revisor Oficial de Contas


Victor Manuel Ladeiro

Relatório de Auditoria

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da **Cooperativa António Sérgio para a Economia Social – CIPRL (CASES)** as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014, que evidencia um total de 4.164.264 Euros e um total de capital próprio de 3.379.210 Euros, incluindo um resultado líquido de 72.540 Euros, e a Demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Direcção da Cooperativa a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Cooperativa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, bem como a elaboração do Relatório de Gestão.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar um parecer profissional e independente, relativo à apreciação da informação contida naqueles documentos.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Direcção, utilizadas na sua preparação; ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão do nosso parecer.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Cooperativa António Sérgio para a Economia Social – CIPRL (CASES)**, em 31 de Dezembro de 2014 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 19 de Março de 2015

AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.

Representada por:



Victor Manuel Leitão Ladeiro
(R.O.C. nº 651)